



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

---

**Emenda Aditiva nº 8, de 30. junho de 2025.**

“Insere o art. 45-A no Projeto de Lei  
Ordinária nº 55 de 14 de abril de 2025.”

Art. 1º. Fica inserido o art. 45-A no Projeto de Lei Ordinária nº 55 de 14 de abril de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 45-A. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 deverá conter dotação orçamentária específica destinada a cobrir despesas com inscrições em eventos esportivos”.

**JUSTIFICATIVA**

O esporte representa instrumento essencial de inclusão social, promoção da saúde e formação cidadã. A criação de dotação orçamentária específica fortalece as ações municipais voltadas à atividade esportiva, garantindo recursos mínimos para sua execução e incentivando políticas públicas efetivas no setor.

Everton Paulo Araújo  
Vereador

Santana da Vargem Santana da Vargem, 30. junho de 2025.